



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Rio Negro - Paraná, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2025, reposição inflacionária na ordem de 7,43% (sete inteiro e quarenta e três centésimos por cento) sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Rio Negro - Paraná.

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput refere-se à inflação acumulada no período de janeiro de 2024 à abril de 2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2º O índice previsto no artigo 1º desta Lei, deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência de abril de 2025.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2025.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p68c321c2c26f3>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa conceder reposição inflacionária de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre a remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Rio Negro, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

A presente proposição tem por objetivo assegurar a recomposição dos subsídios dos agentes políticos, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período compreendido entre janeiro de 2024 e abril de 2025. Importante frisar que não se trata de aumento real, mas tão somente da atualização monetária para recompor perdas inflacionárias ocorridas no período mencionado.

A revisão geral anual das remunerações dos agentes políticos é direito constitucionalmente assegurado, conforme prevê o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, devendo alcançar todos os servidores públicos, inclusive os agentes políticos, na mesma data e com o mesmo índice, sem qualquer distinção, nos seguintes termos:

“Art. 37 (...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

Adicionalmente, a Lei Municipal nº 3.065/2020, em seu artigo 2º, dispõe que:

“Ficam assegurados aos subsídios fixados por esta Lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no art. 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.”

Destacamos ainda que, em razão de não haver qualquer ato normativo que tenha alterado os subsídios dos agentes políticos para o mandato 2025–2028, os valores atualmente pagos permanecem os mesmos praticados pela gestão anterior, sendo a última atualização realizada em maio de 2024, referente à inflação acumulada no exercício de 2023.

Importa também mencionar que a reposição ora proposta mantém o Município dentro dos limites legais de despesa com pessoal, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estando plenamente amparada pelas normas de equilíbrio fiscal e orçamentário.

Considerando os prazos necessários para os trâmites internos de processamento da folha de pagamento do mês corrente, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, a fim de que possa ser aprovado e encaminhado para sanção até o dia 23 de maio de 2025.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Senhorias na discussão e votação do presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando nossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3d29d8412bd6c>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Anexo I AGENTES POLÍTICOS

Prefeito Municipal		R\$ 24.774,98
Vice- Prefeito		R\$ 9.192,79

Procurador (a) Geral do Município	CCPGM	R\$ 12.848,65
Controlador (a) Interno (a)	CCCI	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Administração	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal da Fazenda	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Educação	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Saúde	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Assistência Social	CC-1	R\$ 12.848,65
Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	CC-1	R\$ 12.848,65





CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Identificação da Proposição

A presente proposição legislativa tem por objeto conceder reposição inflacionária de 7,43% sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Rio Negro/PR, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, conforme previsto no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre janeiro de 2024 e abril de 2025.

2. Impacto Financeiro no Exercício Atual (2025)

Com base na folha de pagamento de maio de 2025 e a aplicação da reposição inflacionária:

Folha atual (maio/2025): R\$ 148.748,79

Folha com reajuste (maio/2025): R\$ 159.327,18

Acréscimo mensal: R\$ 10.578,39

Impacto de maio a dezembro de 2025 (8 meses):

$R\$ 10.578,39 \times 8 = R\$ 84.627,12$

13º salário proporcional ao reajuste:

$R\$ 10.578,39 \div 12 \times 8 = R\$ 7.052,26$

Provisão de férias (1/12):

$R\$ 10.578,39 \times 1/12 \times 8 = R\$ 7.052,26$

Total estimado para 2025 (maio a dezembro):

$R\$ 84.627,12 + R\$ 7.052,26 (13^\circ) + R\$ 7.052,26 (férias) = R\$ 98.731,64$

Obs.: O documento anexo estima o impacto total anual em R\$ 141.009,94, incluindo todos encargos legais e projeções anuais, o que confirma a consistência do cálculo.

3. Impacto nos Dois Exercícios Subsequentes (2026 e 2027)

Considerando a manutenção do mesmo quadro funcional e valores constantes:

Custo anual adicional em 2026: R\$ 141.009,94

Custo anual adicional em 2027: R\$ 141.009,94

4. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes desta medida correrão por conta do orçamento do Poder Executivo Municipal, com recursos do Tesouro Municipal já previstos para gastos com pessoal.

5. Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal

Este impacto está devidamente compatibilizado com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e conforme os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente nos artigos 16 (gastos obrigatórios de caráter continuado) e 17 (criação ou aumento de despesa).

A medida não compromete os limites de despesa com pessoal (art. 19 e 20 da LRF) e não configura aumento real de remuneração, tratando-se exclusivamente de reposição inflacionária parcial do piso





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

salarial, necessária à valorização dos servidores e correção de defasagem frente ao salário mínimo nacional.

6. Conclusão

O impacto orçamentário-financeiro da reposição inflacionária de 7,43% aos agentes políticos do Município de Rio Negro é plenamente sustentável, está em conformidade com a legislação vigente, e assegura a recomposição do poder de compra dos subsídios, sem comprometimento das finanças públicas.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa4082ce6c829b>.

